

CRITÉRIOS DE NOMEAÇÃO DE ÁRBITROS PARA PROVAS DA PCAND

[Aprovados em Reunião de Direção da PCAND de 12-01-2026]

1

INTRODUÇÃO

A presente norma define os critérios de nomeação de árbitros para as diferentes provas organizadas ou reconhecidas pela PCAND, em alinhamento com os regulamentos da World Boccia. Visa garantir transparência, equidade e qualidade no processo de convocatória, clarificando as prioridades consideradas na afetação de árbitros às competições regionais, nacionais e internacionais.

O número de árbitros a convocar para cada prova depende do número de atletas inscritos e da construção do calendário de competição. O número total de convocatórias deve assegurar o adequado funcionamento da competição em causa, garantindo condições de arbitragem ajustadas às exigências da prova.

Será sempre nomeado um/a árbitro/a principal e, havendo viabilidade, um/a árbitro/a principal assistente. Sempre que possível, deve ser convocado um/a árbitro/a internacional ou mais experiente para exercício da função de árbitro/a principal, de forma a garantir a qualidade da arbitragem.

A. PROVAS REGIONAIS

Para nomeação de árbitros para as funções de juiz de linha e/ou árbitro/a de campo numa competição regional, serão consideradas as seguintes prioridades:

- Proximidade geográfica ou possibilidade de junção de recursos ao nível dos transportes;
- Manifestação de disponibilidade para atuar na totalidade do tempo da competição para a qual se disponibiliza;
- Manutenção da formação atualizada (participação, pelo menos, numa ação formação de reciclagem por época);
- Expressão de disponibilidade para atuar em parte do tempo da competição para a qual se disponibiliza, pelo período mínimo de 4 horas;

Cláusula 1 – Verificando-se que, por motivos considerados válidos pela Comissão de Arbitragem e pela PCAND, um/a árbitro/a não dá disponibilidade total para as competições de uma época, poderá, excepcionalmente, ser-lhe dada prioridade de nomeação, com vista à manutenção do estatuto de árbitro nacional.

B. PROVAS NACIONAIS

Para nomeação de árbitros para a função de juiz de linha e/ou árbitro/a de campo numa competição nacional, serão consideradas as seguintes prioridades:

- Manifestação de disponibilidade para atuar na totalidade do tempo da competição para a qual se disponibiliza;
- Ter arbitrado num maior número de provas regionais na época corrente, tendo a obrigatoriedade de ter arbitrado pelo menos numa dessas provas;
- Manutenção da formação atualizada (participação, pelo menos, numa ação de formação de reciclagem por época);
- Expressão de disponibilidade para atuar em parte do tempo da competição para a qual se disponibiliza, pelo período mínimo de 4 horas.

2

Cláusula 2 – Em caso de igualdade de condições, cabe à Comissão de Arbitragem decidir a proposta de nomeação, ponderando o desempenho demonstrado e as necessidades específicas da prova.

C. PROVAS INTERNACIONAIS REALIZADAS EM PORTUGAL

Para nomeação de árbitros para a função de juiz de linha e/ou árbitro/a nacional em competição internacional realizada em Portugal, serão consideradas as seguintes prioridades:

- Ser árbitro/a de boccia nível II há mais de 2 anos;
- Ter participado em provas nacionais na presente época desportiva;
- Ter participado em provas regionais na presente época desportiva;
- No caso de se tratar de árbitro internacional:
 - ter apresentado à World Boccia disponibilidade para a prova internacional em causa;
 - ter tido o menor número de participações em provas internacionais na época desportiva anterior, considerando a disponibilidade apresentada).

D. PROVAS INTERNACIONAIS DA WORLD BOCCIA FORA DE PORTUGAL

No final de cada ano civil, a PCAND procede à recolha de disponibilidades de árbitros internacionais portugueses em funções, para as competições do calendário oficial da World Boccia do ano seguinte.

- Constitui requisito para que um árbitro internacional português seja proposto para arbitragens internacionais pela PCAND a realização, pelo menos, 2 arbitragens a nível regional ou nacional na época imediatamente anterior.
- Depois de propostos para arbitragem internacional, a distribuição dos árbitros internacionais portugueses pelo calendário competitivo internacional é realizada segundo os critérios da World Boccia publicados anualmente no site da PCAND.